



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 2.524 DE 31 DE MARÇO DE 2017

"Altera a redação do artigo 6º, do Decreto nº. 1.649/2006, modificado pelos Decretos nº. 1878, 1953, 2033, 2.132, 2.182, 2.258, 2.372, 2.428, 2.452, 2.494 e 2.511 que regulamentou as Leis Municipais nº. 2.623 e 2.624, de 11 de setembro de 2006".

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a existência das Leis Municipais nº. 2.623 e 2.624 que autorizam o Município a firmar convênios com a finalidade de concessão de Bolsa Creche;

CONSIDERANDO, que o avanço na qualidade pedagógica e educacional oferecida pelo Município é prioridade do Poder Executivo Municipal, que não medirá esforços para refletir o bem estar e qualidade de atendimento às nossas crianças;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de reajustar o valor da Bolsa Creche no exercício de 2017, a fim de contemplar melhorias no atendimento das crianças em idade escolar;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º, do Decreto nº. 1.649/2006, alterado pelos Decretos nº.s 1878, 1953, 2033, 2132, 2182, 2.258, 2.372, 2.428, 2452, 2.494 e 2.511 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Fica estabelecido como valor da "Bolsa Creche" no Município de Pedreira/SP, para o exercício de 2017, a importância de R\$ 473,89 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 31 de março de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal na data supra.